



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 10262, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Determina a recondução do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do FAPS pelo período de 2 (anos) a contar de 08/08/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 9º, § 1º, da Lei Municipal nº 2102/2001, que instituiu o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS;


RESOLVE:

Art. 1º Determinar a recondução dos mandatos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, instituídos pelo Art. 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 2102/2001, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 08 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Ficam reconduzidos nos respectivos mandatos, pelo mesmo período dado no *caput* deste artigo, os conselheiros designados pela Portaria nº 8989/2018, retificada pela Portaria nº 9036/2018 e alterada pela Portaria nº 9631/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.


José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração